




## ATA DE ABERTURA

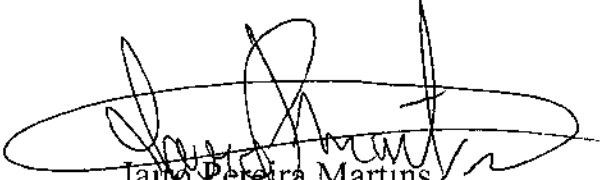
### Concorrência 12/2017

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se esta Comissão designada através da Ordem de Serviço n.º 48, de 13 de abril de 2018, publicada no DODF n.º 72, do dia 16 de abril de 2018, criada conforme Art. 11 do Regimento Interno desta SEDF, para promover a análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada na abertura do procedimento licitatório referente à Concorrência n.º 12/2017-SE, cujo objeto trata : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONDAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, LISTA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL, objeto do processo n.º 080.007.145/2016. Abertos os trabalhos da reunião pelo Sr. Presidente Jairo Pereira Martins, na presença dos membros Josemar Salviano da Silva e Renato Rillos Mendes, iniciou-se a sessão com a participação das seguintes empresas: 1) ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - CNPJ sob n.º 84.030.964/0001-72, representada por Gabriela Pereira Galvão, CPF n. 011.268.661-30; 2) LATINA PROJETOS CIVIS E ASSOCIADOS LTDA., CNPJ sob n.º 03.236.921/0001-46, representada por Roberta Soldátatelli Silva, CPF n. 008.054.959-40; 3) CBR ENGENHARIA, sem representante; 4) CONSÓRCIO MPM, representado por Luiz Henrique Schiavim de Araujo, CPF n. 558.659.417-04; e 5) CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 03.777.362/0001-81, representada por Dalmo Blanco Cinnanti, CPF n. 417.220.191-15. Os envelopes de propostas de preços foram devidamente acondicionados em malote e lacrados com os lacres n.º 0000141 e 0000142, ficando em poder da Comissão, onde serão abertos depois de transcorrida a fase de habilitação que será publicada no DODF tão logo se conclua todas as análises necessárias. A empresa LATINA faltou com o documento: Prova de Cadastro de Inscrição – DIF, conforme item 3.2.2; possui Certidão Negativa de Débito – CND vencida, em desacordo com o item 3.2.3.1; não apresentou comprovante de recolhimento da caução junto à FAZENDA do DF, conforme item 3.3.4; e apresentou

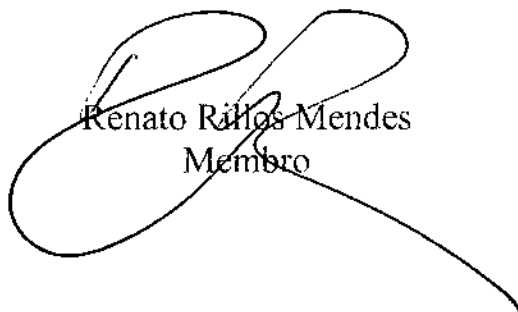


DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Educação  
Comissão Permanente de Licitação

Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS vencida, em desacordo com o item 3.2.5. A empresa CBR apresentou contrato sem autenticação, ferindo o instrumento convocatório; não apresentou comprovante de recolhimento da caução, conforme item 3.3.4. A empresa CINNANTI apresentou o Balanço sem autenticação e sem registro digital ou autenticação na Junta Comercial. As demais empresas encontram-se habilitadas. Nada mais havendo a tratar o Sr. Jairo Pereira Martins deu por encerrados os trabalhos da reunião, e eu, Josemar Salviano da Silva membro da Comissão, lavrei a presente ata, que se estiver conforme por todos, será assinada por mim,  \_\_\_\_\_, pelos demais membros e licitantes presentes. Brasília, 27 de setembro de 2018

  
Jairo Pereira Martins  
Presidente

  
Josemar Salviano da Silva  
Membro

  
Renato Rillos Mendes  
Membro

